

DECRETO Nº 3.695, de 14 de novembro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-122.358,34 (cento e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8026.2033	31901600	010000	24.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813. 8007.2146	33903000	010000	12.151,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903000	010000	12.403,80
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	31901100	010000	71.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31909400	010101	899,96
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2222	33901400	010101	1.903,50
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			122.358,34
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122. 8026.2013	33903000	010000	35.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.04.0.04.122. 8026.2013	33903900	010000	36.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.28.845. 0000.0102	33204700	010000	24.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUN. DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33903000	010000	11.352,30
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
LAZER

1.10.0.27.813. 8007.2146	33903900	010000	798,78
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122. 8026.2074	33903900	010000	12.403,80
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2052	31901100	010101	899,96
-----------------------------	----------	--------	--------

1.19.0.12.361. 8021.2172	33903000	010000	1.903,50
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			122.358,34
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal